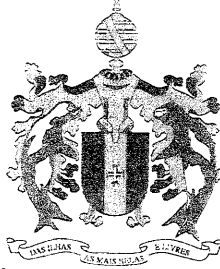
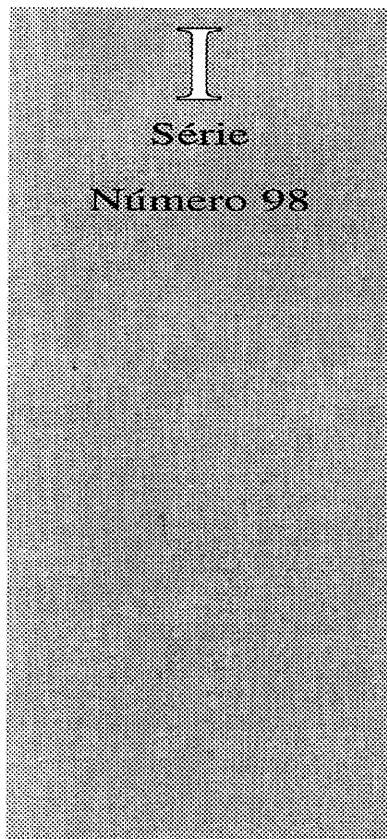


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**JORNAL OFICIAL**

Terça-feira, 24 de Outubro de 2000

**Sumário****SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO TURISMO E CULTURA****Portaria n.º 101/2000**

Autoriza a repartição de encargos com a “construção, recuperação dos motivos metálicos, montagem e desmontagem das iluminações decorativas nas festas de Natal e passagem do ano de 2000 e das festas de Carnaval de 2001, na Região Autónoma da Madeira”.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO TURISMO E CULTURA**Portaria n.º 101/2000**

Considerando que os encargos com a construção, recuperação dos motivos metálicos, montagem e desmontagem das iluminações decorativas nas festas de Natal e passagem do ano de 2000 e das festas de Carnaval de 2001, na Região Autónoma da Madeira, estão programados para serem suportados durante os anos de 2000 e 2001;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação, e do Turismo e Cultura, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar o seguinte:

1.º - Os encargos com a “construção, recuperação dos motivos metálicos, montagem e desmontagem das iluminações decorativas nas festas de Natal e passagem do ano de 2000 e das festas de Carnaval de 2001, na

Região Autónoma da Madeira”, no montante total de 839.656.160\$00, incluindo o IVA, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

-	2000.....	167.931.232\$00;
-	2001.....	671.724.928\$00.

2.º - Relativamente ao ano de 2000, a despesa tem cabimento na Sec. 07, Cap. 50, Div. 02, Subdiv. 04, Clas. Econ. 02.03.10-Y, do Orçamento da RAM para o corrente ano.

3.º - A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de Outubro de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO,
José Paulo Batista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João
Carlos Nunes Abreu

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLARES

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 104\$00 - 0.52 Euros (IVA incluído)